

COLEÇÃO PROPOSTAS PARA A VIDA REAL

04

CRIANÇAS PROTEGIDAS

Proteção a crianças que
vivem em lares afetados
por dependência química

NATTHALIA PACCOLA
DEPUTADA FEDERAL 7711



Em 1 minuto

A proposta olha para crianças e adolescentes que convivem com uso prejudicial ou dependência de álcool e outras drogas no ambiente familiar, sem estigmatizar a família e sem transformar vulnerabilidade em retirada automática do convívio.

- Identificação responsável de situações de risco.
- Integração entre escola, atenção primária, RAPS e assistência social.
- Acolhimento e apoio à criança e à família quando indicado.
- Orientação sobre segurança, direitos e serviços.
- Continuidade de acompanhamento quando houver risco persistente.

IDEIA CENTRAL

A criança não pode ser invisível dentro de um problema que os adultos ainda estão tentando resolver.

O problema real

Quando a dependência química está dentro de casa, a criança pode conviver com instabilidade, negligência, medo, conflitos, ausência de rotina ou responsabilidades inadequadas para a idade.

- Nem toda família vive a mesma situação.
- Dependência química não autoriza presumir violência ou incapacidade parental.
- O foco é reconhecer risco concreto e oferecer proteção proporcional.
- A criança precisa ser vista como sujeito de direitos, não apenas como filho de alguém em tratamento.

O que já existe e o que falta

ECA, SUS, SUAS e RAPS já oferecem instrumentos de proteção e cuidado. A RAPS também atende necessidades relacionadas ao uso prejudicial de álcool e outras drogas.

- A proposta não cria uma rede paralela.
- A lacuna está na coordenação do olhar para a criança dentro do cuidado familiar.
- Escola e saúde podem perceber sinais, mas precisam de fluxos para assistência e proteção quando o risco é real.

Como funciona

1

PERCEBER

2

AVALIAR RISCO

3

ACOLHER

4

PROTEGER

5

APOIAR A FAMÍLIA

6

ACOMPANHAR

- Sinais isolados não geram julgamento automático.
- Situações urgentes seguem os mecanismos de proteção já previstos no ECA.
- Nos demais casos, a rede organiza apoio à criança e à família.

O que o mandato pode fazer

Uma política federal pode estabelecer diretrizes de integração e exigir dados agregados sobre acesso e continuidade.

- Aperfeiçoar normas nacionais de proteção e articulação intersetorial.
- Fiscalizar RAPS, PSE e políticas de assistência relacionadas ao tema.
- Acompanhar financiamento e vazios territoriais.
- Promover audiência com famílias, pessoas em recuperação, profissionais, conselhos tutelares e especialistas.

PROTEGER A CRIANÇA
APOIAR A FAMÍLIA

Medir e responder

INDICADOR PRINCIPAL

Indicadores devem observar segurança e continuidade, sem criar rótulos familiares.

- Tempo entre identificação de risco e resposta adequada.
- Percentual de crianças que chegam ao serviço indicado quando há encaminhamento.

Isso vai tirar crianças dos pais?

Não. Separação familiar é medida excepcional prevista em lei e depende do caso concreto.

Vai criminalizar quem tem dependência?

Não. Dependência exige cuidado; proteção da criança e tratamento do adulto podem caminhar juntos.

FONTES ESSENCIAIS

Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei nº 8.069/1990.

Lei nº 10.216/2001: direitos em saúde mental.

Ministério da Saúde: Rede de Atenção Psicossocial, incluindo necessidades relacionadas a álcool e outras drogas.

Programa Saúde na Escola: prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas e promoção da saúde mental.



PROPOSTAS PARA A VIDA REAL

04 CRIANÇAS PROTEGIDAS

“

A criança não pode ser invisível dentro de um problema que os adultos ainda estão tentando resolver.

NATTHALIA PACCOLA

DEPUTADA FEDERAL 7711